



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Vol 1

II. 1/

Processo nº: 7.602/2018

Autor: VEREADOR MAURÍCIO DONIZETI PLATZ E OUTROS

Assunto: REQUERENDO A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR FATO CERTO E DETERMINADO DE HAVER EXPLORAÇÃO, POR EMPRESA MINERADORA, DE SUBSTÂNCIA MINERAL POR LAVRA NA ESTRADA MUNICIPAL DE GUARAREMA-SIS 344, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 51.289 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Recebido: 16-4-2018

Prazo:

Enc:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Presidente - São Paulo

Paraisópolis da Grande São Paulo

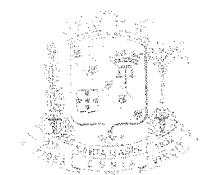
Santa Isabel, 16 de abril de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel

Exmo. Senhor,

Através deste e na forma como prescreve o § 3º e 4º, do art. 38, da Lei Orgânica do Município, o art. 88, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a Constituição Federal e legislação esparsa concernente, vimos à presença de V. Exa., requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fato certo e determinado de haver exploração, por empresa mineradora, de substância mineral por lavra na Estrada Municipal de Guararema – SIS 344, constante da matrícula nº 51.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, de propriedade do Município, apurando-se sua extensão territorial e há quanto tempo se dá, calculando-se a importância devida ao Município nos termos do que foi questionado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meios Ambiente da Câmara Municipal de Santa Isabel e vereadores participantes, conforme ata de reunião havida em 30 de novembro de 2017, diante do que preceitua o art. 11, “b”, e parágrafos do Decreto-Lei 227/67, conforme redação que lhe deu a Lei nº 8.901, de 1994 e, por fim, se houve pagamentos concernentes ou, ainda, se o Poder Executivo tomou as providências cabíveis para buscar o recebimento dos valores devidos depois do encaminhamento do ofício GP 737/2017 de 30 de novembro de 2017, reiterado pelos ofícios GP 71/2018 e 173/2018, todos encartados nos autos do projeto de lei complementar nº 9 de 30 de outubro de 2017, processo nº 7.472/2017 deste parlamento.

O fato merece ser institucionalmente investigado e apurado, especialmente em razão da ausência de resposta às indagações da prestigiada Comissão Permanente e dos valores que a fazenda municipal



Poderoso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Endereço: Rua Dr. José Góes, 1000

deveria ter recebido e estar recebendo em razão da lavra praticada em sua propriedade.

O prazo para apuração será de 90 dias, prorrogáveis na forma da lei e do regimento.

Note-se que se trata de assunto de real importância, tendo havido, inclusive muitas discussões e debates a respeito do tema nos anais desta casa de leis, não somente nesta legislatura como também em outras.

O fato, portanto, merece verificação e investigação, encaminhando-se as conclusões para os órgãos e autoridades competentes.

Assim, considerando o acima exposto e os documentos anexos, solicitamos seja o presente requerimento processado na forma do regimento para a criação da CPI proposta, pelo prazo sugerido, observando-se os §§ 1º e 2º, do art. 85, do Regimento Interno.

Nestes termos, pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Recebido em 16 - 4 - 2018

M. Alves

*Manoel Z. Pinto
for Marquês de Olhão*

CIENTE

Sala das Sessões, 16-4-2018

Ata de reunião da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Santa Isabel

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os vereadores Ademar Ramos Barbosa, Vera Lucia de Lima Silva, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, bem como, os vereadores Luiz Carlos Alves Dias, Neurisvan Lucio de Azevedo, Patrícia Aparecida de Oliveira Simão e Arlete Alves da Silva Pinheiro, a fim de tratar do projeto de lei complementar 9, de 30 de outubro de 2017, que autoriza a desafetação de área pública de uso comum do povo para integrar a categoria de bem dominical. O vereador Ademar Barbosa, inicialmente conduziu a todos os vereadores presentes para uma visita ao local objeto do projeto de lei, o qual se trata de estrada municipal que confronta com a área da Pedreira Santa Isabel e na qual, segundo consta dos anais desta casa de leis, nela a referida empresa mineradora já realiza lavra há anos, tendo a mesma, inclusive, sido fechada para o acesso da população. No local da diligência os parlamentares constataram haver a mesma sido fechada e nela haver trabalho de lavra. Foram feitos registros fotográficos. Tendo em vista que, de acordo com a legislação relacionada à mineração, o proprietário de área sobre a qual há lavra tem o direito de receber valor equivalente a 50% do valor estabelecido para a compensação paga ao Estado, Município e órgãos federais, nos termos do que prescreve o art. 11, "b", e parágrafos do decreto-lei 227, de 28 de fevereiro de 1967 e alterações, que estabelece o Código de Minas, bem como, o art. 6º, I, da lei federal 7.990/89 e art. 2º, I, da lei federal 8.001/90, tudo indica que o Município acumulou, durante todo o tempo em que a estrada está fechada e sendo explorada, os valores referentes à sua participação nos resultados da lavra. Dessa forma, resolveram os presentes, após debate, solicitar ao Presidente da Casa que oficie ao Executivo solicitando informações a respeito do projeto, a fim de saber-se se o Município possui estudos sobre o ora relatado, encaminhando cópia em caso positivo e se recebeu ou vem recebendo a participação mencionada e, em caso negativo, se há estudos para a cobrança de tal crédito da Pedreira Santa Isabel e para quando está previsto o ajuizamento da respectiva execução ou medida, sendo indispensável para não prejudicialidade do projeto em tramite nesta Casa, vez que poderá inclusive ser rejeito. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos.

Câmara Municipal de Santa Isabel

10

Assunto: Ata de Reunião - Encaminha Cópia e Solicita Informações

Santa Isabel, 30 de novembro de 2017.

Of. GP nº 737/2017

Assunto: Ata de Reunião – Encaminha Cópia e Solicita Informações
(Projeto de Lei Complementar nº 09, de 30 de outubro de 2017.)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, encaminho a V.Exª cópia da ata de reunião da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente desta Câmara Municipal que solicita as informações quanto ao projeto em epígrafe, a fim de melhor elucidar pontos que envolvem a área objeto do projeto de lei. Tais informações são imprescindíveis para que não haja prejuízo a tramitação do projeto nesta Casa de Leis.

Sem mais, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos, no ensejo apresentamos protestos de estima e consideração.

JOSE ALENCAR GALBIATTI

-Presidente-

Excelentíssima Senhora
FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
MD. Prefeita Municipal de
Santa Isabel- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

SECRETARIA DO Gabinete

Recebido o Expediente. Gabinete -

2017-12-30



Estado de São Paulo

Município de Santa Isabel

Ofício GP n° 71/2018, de 20 de fevereiro de 2018

Assunto: reitera pedido de informações

Senhora Prefeita

Venho, pelo presente, reiterar o pedido de informações efetuado a V. Ex^a através do m/Ofício GP n° 737/2017, de 30-11-2017, referentes ao Projeto de Lei Complementar n° 9, de 30-10-2017, de sua autoria, reencaminhando cópia ata da reunião da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, vez que esta Casa se encontra impossibilitada de dar continuidade à tramitação do mesmo sem os devidos esclarecimentos.

Sem mais, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos, no ensejo apresentamos protestos de estima consideração.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

À
Exm^a Sr^a
FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
MD. Prefeita Municipal de
Santa Isabel-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
SECRETARIA DO GABINETE
Recebido o Expediente 21/02/2018
Fábia

RECEBIDO E EXPEDIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
SECRETARIA DO GABINETE
Fábia

Ofício GP nº 173/2018, de 26 de março de 2018

Assunto: reitera pedido de informações

Senhora Prefeita

Venho, pelo presente, reiterar, pela segunda vez, o pedido de informações efetuado a V. Ex^a através do Ofício GP nº 737/2017, de 30-11-2017, e do Ofício GP nº 71/2018, de 20-2-2018, referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 30-10-2017, de sua autoria, autorizando a desafetação de área pública de uso comum do povo para passar a integrar à categoria de bem dominical e dando outras providências, bem como reencaminhando cópia ata da reunião da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, vez que esta Casa se encontra impossibilitada de dar continuidade à tramitação do mesmo sem os devidos esclarecimentos.

Sem mais, permaneço à disposição para maiores esclarecimentos, no ensejo apresento protestos de estima consideração.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

À

Exm^a Sr^a

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
MD. Prefeita Municipal de
Santa Isabel-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

Recebi o Expediente 23/01/2019

Ana Paula



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo
Paraiso da Grande São Paulo

10

Parecer jurídico

Proc. n°7602/2018

Pedido de criação de CPI

Senhor Presidente,

Trata-se de pedido de criação de CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, formulado com fundamento no § 3º e 4º, do art. 38, da Lei Orgânica do Município, art. 88, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como atendendo ao contido na Constituição Federal e legislação esparsa concernente.

A criação, no âmbito do Legislativo Municipal, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, deve atender aos seguintes requisitos: requerimento firmado por, no mínimo, um terço dos vereadores; determinação do objeto a ser investigado; e prazo certo para seu funcionamento.

A lei federal 1.579, de 18 de março de 1952, com alterações posteriores que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, regula a matéria.

Vislumbra-se ter o pleito atendido aos requisitos legais já mencionados e, diante disso, o “decisum” compete ao Presidente da Câmara Municipal, visto que a competência do plenário há muito foi excluída pelo STF por decisão unânime no julgamento do Mandado de Segurança 26441 do Distrito Federal, em que foi relator o Ministro Celso de Mello, julgado em 25/04/2007 pelo Pleno do Tribunal, com a seguinte ementa, publicada no DJe-237, divulgado em 17/12/2009 e publicado em 18/12/2009:

“MANDADO DE SEGURANÇA - QUESTÕES PRELIMINARES REJEITADAS - PRETENDIDA INCOGNOSCIBILIDADE DA AÇÃO MANDAMENTAL, PORQUE DE NATUREZA "INTERNA CORPORIS" O ATO IMPUGNADO - POSSIBILIDADE DE CONTROLE JURISDICIONAL DOS ATOS DE CARÁTER



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

POLÍTICO, SEMPRE QUE SUSCITADA QUESTÃO DE ÍDOLE CONSTITUCIONAL - O MANDADO DE SEGURANÇA COMO PROCESSO DOCUMENTAL E A NOÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - NECESSIDADE DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - CONFIGURAÇÃO, NA ESPÉCIE, DA LIQUIDEZ DOS FATOS SUBJACENTES À PRETENSÃO MANDAMENTAL - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIREITO DE OPOSIÇÃO - PRERROGATIVA DAS MINORIAS PARLAMENTARES - EXPRESSÃO DO POSTULADO DEMOCRÁTICO - DIREITO IMPREGNADO DE ESTATURA CONSTITUCIONAL - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARLAMENTAR E COMPOSIÇÃO DA RESPECTIVA CPI - IMPOSSIBILIDADE DE A MAIORIA PARLAMENTAR FRUSTRAR, NO ÂMBITO DE QUALQUER DAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, O EXERCÍCIO, PELAS MINORIAS LEGISLATIVAS, DO DIREITO CONSTITUCIONAL À INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR (CF, ART. 58, § 3º) - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. O ESTATUTO CONSTITUCIONAL DAS MINORIAS PARLAMENTARES: A PARTICIPAÇÃO ATIVA, NO CONGRESSO NACIONAL, DOS GRUPOS MINORITÁRIOS, A QUEM ASSISTE O DIREITO DE FISCALIZAR O EXERCÍCIO DO PODER. - Existe, no sistema político-jurídico brasileiro, um verdadeiro estatuto constitucional das minorias parlamentares, cujas prerrogativas - notadamente aquelas pertinentes ao direito de investigar - devem ser preservadas pelo Poder Judiciário, a quem incumbe proclamar o alto significado que assume, para o regime democrático, a essencialidade da proteção jurisdicional a ser dispensada ao direito de oposição, analisado na perspectiva da prática republicana das instituições parlamentares. - A norma inscrita no art. 58, § 3º, da Constituição da República destina-se a ensejar a participação ativa das minorias



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

5

Câmara da Grande São Paulo

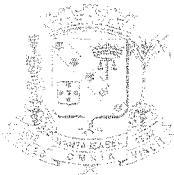
parlamentares no processo de investigação legislativa, sem que, para tanto, mostre-se necessária a concordância das agremiações que compõem a maioria parlamentar. - O direito de oposição, especialmente aquele reconhecido às minorias legislativas, para que não se transforme numa prerrogativa constitucional inconsequente, há de ser aparelhado com instrumentos de atuação que viabilizem a sua prática efetiva e concreta no âmbito de cada uma das Casas do Congresso Nacional. - A maioria legislativa não pode frustrar o exercício, pelos grupos minoritários que atuam no Congresso Nacional, do direito público subjetivo que lhes é assegurado pelo art. 58, § 3º, da Constituição e que lhes confere a prerrogativa de ver efetivamente instaurada a investigação parlamentar, por período certo, sobre fato determinado. Precedentes: MS 24.847/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.. - A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui, em essência, um desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários que atuam nas Casas do Congresso Nacional. REQUISITOS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES À CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CF, ART. 58, § 3º): CLÁUSULA QUE AMPARA DIREITO DE CONTEÚDO EMINENTEMENTE CONTRAMAJORITÁRIO. - A instauração de inquérito parlamentar, para viabilizar-se no âmbito das Casas legislativas, está vinculada, unicamente, à satisfação de três (03) exigências definidas, de modo taxativo, no texto da Lei Fundamental da República: (1) subscrição do requerimento de constituição da CPI por, no mínimo, 1/3 dos membros da Casa legislativa, (2) indicação de fato determinado a ser objeto da apuração legislativa e (3) temporariedade da comissão parlamentar de inquérito. Precedentes do Supremo Tribunal Federal: MS 24.831/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.. - O requisito constitucional concernente à observância de 1/3 (um terço), no mínimo, para criação de determinada CPI (CF, art. 58,



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

§ 3º), refere-se à subscrição do requerimento de instauração da investigação parlamentar, que traduz exigência a ser aferida no momento em que protocolado o pedido junto à Mesa da Casa legislativa, tanto que, "depois de sua apresentação à Mesa", consoante prescreve o próprio Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 102, § 4º), não mais se revelará possível a retirada de qualquer assinatura. - Preenchidos os requisitos constitucionais (CF, art. 58, § 3º), impõe-se a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que não depende, por isso mesmo, da vontade aquiescente da maioria legislativa. Atendidas tais exigências (CF, art. 58, § 3º), cumpre, ao Presidente da Casa legislativa, adotar os procedimentos subsequentes e necessários à efetiva instalação da CPI, não se revestindo de legitimação constitucional o ato que busca submeter, ao Plenário da Casa legislativa, quer por intermédio de formulação de Questão de Ordem, quer mediante interposição de recurso ou utilização de qualquer outro meio regimental, a criação de qualquer comissão parlamentar de inquérito. - A prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento (especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos), não pode ser comprometida pelo bloco majoritário existente no Congresso Nacional, que não dispõe de qualquer parcela de poder para deslocar, para o Plenário das Casas legislativas, a decisão final sobre a efetiva criação de determinada CPI, sob pena de frustrar e nulificar, de modo inaceitável e arbitrário, o exercício, pelo Legislativo (e pelas minorias que o integram), do poder constitucional de fiscalizar e de investigar o comportamento dos órgãos, agentes e instituições do Estado, notadamente daqueles que se estruturaram na esfera orgânica do Poder Executivo. - A rejeição de ato de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, ainda que por expressiva votação majoritária, proferida em sede de recurso interposto por Líder de partido político que compõe a maioria congressual, não tem o condão de



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

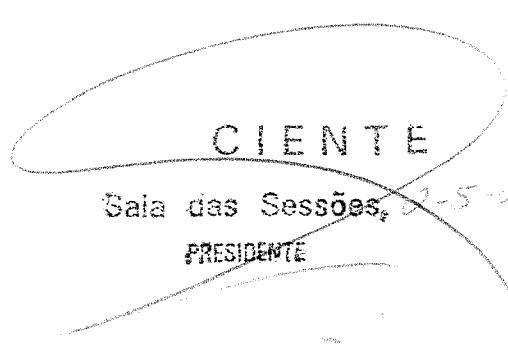
justificar a frustração do direito de investigar que a própria Constituição da República outorga às minorias que atuam nas Casas do Congresso Nacional. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, rejeitou as preliminares e, no mérito, sem divergência, concedeu o mandado de segurança, nos termos do voto do Relator. Votou a Presidente, Ministra Ellen Gracie. Ausentes, na preliminar de prejudicialidade, os Senhores Ministros Marco Aurélio, Gilmar Mendes e Eros Grau e, na preliminar suscitada pelo litisconsorte passivo, apenas o Senhor Ministro Marco Aurélio. Falaram, pelos impetrantes, o Dr. Carlos Bastide Horbach e, pelo Ministério Pùblico Federal, o Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da Repùblica. Plenário, 25.04.2007.”

Diante do já exposto e considerando o atendimento aos requisitos constitucionais e legais atinentes à criação de Comissões Parlamentar de Inquérito, somos de parecer que o pleito formulado está apto a ser deferido pelo Presidente da Câmara, devendo seguir os trâmites posteriores ao despacho de criação na forma como preceitua o art. 85 do Regimento Interno, devendo, depois disso, haver sua instauração mediante Ato do Presidente.

Este é o parecer, s. m. j.

Santa Isabel, 17 de abril de 2018.

ANTONIO CLAUDIO DE S. GOMES ANTONIO FRENEDA NETO
ASSESSORIA JURÍDICA



Reabi o presente expediente, nesta data, e
encaminho ao Sr. Presidente para
decisão.

Santa Izabel, 17/04/2012


Maricélia dos Santos
Secretária Administrativa



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

b

Processo n° 7602/2018

Pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito

Verificado o pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito formulado pelos vereadores que o subscrevem e diante do parecer jurídico exarado pela douta assessoria jurídica deste Poder Legislativo, decido

1-) Autorizo a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada por intermédio do requerimento datado de 16 de abril de 2018, encabeçado pelo Vereador Maurício Donizeti Platz, devendo a mesma ser constituída na forma da legislação de regência;

2-) Nos termos do § 2º, do art. 85, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, presidirá a comissão o primeiro subscritor do requerimento; e,

3-) Nos termos do § 1º, do art. 85, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, deverão os líderes indicar membros para compor a comissão, no prazo de 24 horas do recebimento da respectiva notificação;

4-) Nomeio a servidora Caroline Aparecida Martins de Souza para cumprir estas determinações, bem como, as que se sucederem até final relatório da comissão, certificando nos autos as ocorrências.

Santa Isabel, 17 de abril de 2018.

José Alencar Galbiatti - Presidente

CIENTE

Sala das Sessões, 17-5-2018

FRESCENTE

Certidão

Certifico que expedí, neste ato, os ofícios conforme decisão do Sr. Presidente, e, em cumprimento ao § 1º do artigo 85, da resolução nº 26/83 do regimento interno desse coro, conforme cópias juntas no ato.

Santo André, 23. de Abril de 2018.


Caroline Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo
Paraiso da Grande São Paulo

Ofício GP nº 268/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À
Exm^o Sr.
Paulo Sérgio Berto
MD. Vereador pelo PSDB à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraisópolis da Grande São Paulo

16

Ofício GP nº 269/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À
Liderança do PRB
Exm^o Sr.
Benedito Gabriel da Silva
MD. Vereador à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraisópolis da Grande São Paulo

Ofício GP nº 270/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À
Liderança do PR
Exm^o Sr.
Luiz Carlos Alves Dias
MD. Vereador à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Paraiso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

6

Ofício GP nº 271/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

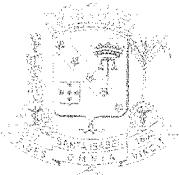
Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À
Liderança do PDS
Exm^º Sr.
José Martins de Oliveira
MD. Vereador à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

10

Paraisópolis - São Paulo

Ofício GP nº 272/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À

Exm^º Sr.

Ademar Ramos Barbosa

MD. Vereador pelo PDT à

Câmara Municipal de Santa Isabel

Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

Ofício GP nº 273/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

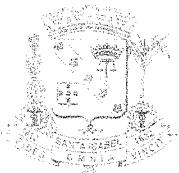
Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À

Exm^º Sr.

Neurisvan Lúcio de Azevedo
MD. Vereador pelo PMDB à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

Ofício GP nº 274/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

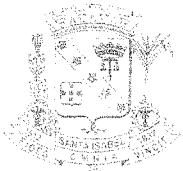
JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À

Exm^o Sr.

Márcio Pinho

MD. Vereador pelo PSC à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraisópolis - São Paulo

Ofício GP nº 275/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À
Exm^a Sra
Arlete Alves da Silva Pinheiro
MD. Vereadora pelo PTB à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Paraíso de Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Ofício GP nº 276/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À

Exm^a Sra.

Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso
MD. Vereadora pelo PV à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraisópolis da Grande São Paulo

Ofício GP nº 277/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
-Presidente-

À

Exm^o Sra.

Vera Lúcia de Lima Silva

MD. Vereadora pelo PEN à

Câmara Municipal de Santa Isabel

Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraisópolis da Grande São Paulo

10

Termo de Juntada

Junto, nesta data os ofícios
cumpridos.

Santa Isabel, 25 de Abril de 2018.

Caroline Souza
Caroline Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

Ofício GP nº 271/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
- Presidente -

À
Liderança do PSD
Exmº Sr.
José Martins de Oliveira
MD. Vereador à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

Recd.
23/04/2018
AS 16:40
José M. Galbiatti



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

Ofício GP nº 276/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

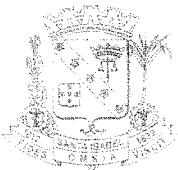
Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
- Presidente -

À
Exm^a Sra.
Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso
MD. Vereadora pelo PV à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

24/04/2018 10:20m
J. Galbiatti
Teresinha Lopes Pereira Penteado
MD. Vereadora pelo PV à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

Ofício GP nº 269/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.


JOSÉ ALENCAR GALBIATTI

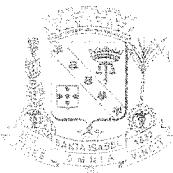
- Presidente -

À
Liderança do PRB
Exmº Sr.
Benedito Gabriel da Silva
MD. Vereador à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

Recebido 24/04/11

11:20





Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraisópolis da Grande São Paulo

Ofício GP nº 270/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENÇAR GALBIATTI
- Presidente -

À
Liderança do PR
Exm^o Sr.
Luiz Carlos Alves Dias
MD. Vereador à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

Recd: 24/04/18
Dj
15:30



Paraisópolis Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

6

Ofício GP nº 275/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

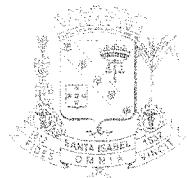

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI

- Presidente -

À
Exm^o Sra.
Arlete Alves da Silva Pinheiro
MD. Vereadora pelo PTB à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

*Recebido
24/04/18 M. SP*

*- não feito
- não feito
- não feito
- não feito*



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paráiso da Grande São Paulo

Ofício GP nº 273/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

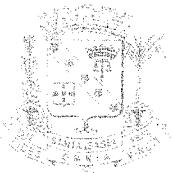
JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
- Presidente -

Ao
Exmº Sr.
Neurisvan Lúcio de Azevedo
MD. Vereador pelo PMDB à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

Ricardo
São 24/04/2018

as 14/15
No tempo
Entregue





Paraisópolis da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

JK

Ofício GP nº 272/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

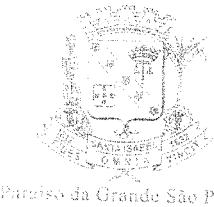
Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI

- Presidente -

Ao
Exm^o Sr.
Ademar Ramos Barbosa
MD. Vereador pelo PDT à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

Recebido
24/04/2018
PDT
15/04/2018
M. 15/04/2018



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Município da Grande São Paulo

Ofício GP nº 274/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
- Presidente -

Ao
Exmº Sr.
Márcio Pinho
MD. Vereador pelo PSC à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

2018/18
15.04.18



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo
Paraisópolis da Grande São Paulo

Ofício GP nº 277/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

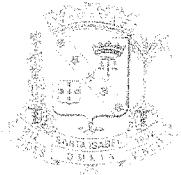
Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
- Presidente -

À
Exm^o Sra.
Vera Lúcia de Lima Silva
MD. Vereadora pelo PEN à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

*Recebido dia 24/04/18
15.25 hrs
não tenho interesse
J. Alencar Galbiatti*



Paraisópolis do Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

K

Ofício GP nº 268/2018, de 23 de abril de 2018

Assunto: **indicação de membro - solicita**

Senhor Vereador,

Pelo presente, a fim de editar o Ato concernente à criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Requerimento de 16-4-2018, de autoria do Vereador Maurício Donizeti Platz e outros, solicito a indicação por V. Ex^a, nos termos do § 1º do art. 85 da Resolução nº 26/83—Regimento Interno desta Casa, no prazo de 24 horas.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as minhas distintas e cordiais saudações.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
- Presidente -

Ao
Exmº Sr.
Paulo Sérgio Berto
MD. Vereador pelo PSDB à
Câmara Municipal de Santa Isabel
Nesta

[Signature]
25/04/18
12:00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

b

Termo de Juntada

Junto, nesta data, as respostas pelos Senhores Vereadores José Martins de Oliveira Alves, Benedito Gabriel da Silva e Ademar Ramos Barbosa.

Santa Isabel, 25 de Abril de 2018.

Carolina Souza
Carolina Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraisópolis da Grande São Paulo

Ofício JMO nº 15/2018, de 24 de Abril de 2018.

Assunto: Indicação de Membro (Resp. Of. GP 271/2018)

Exmo. Sr. Presidente ,

Em atenção ao ofício em epígrafe, venho pelo presente indicar meu nome para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, de autoria do vereador Mauricio Donizete Pltz.

Sem mais, atenciosamente.

José Martins de Oliveira
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
- VEREADOR -

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSE ALENCAR GALBIATTI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel – SP
Nesta.

*Rec b7
24/04/2018
Maricélia dos Santos
Secretaria Administrativa*



Paraiso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Ofício BGS nº 02/2018, de 25 de Abril de 2018.

Assunto: Indicação de Membro (Resp. Of. GP 269/2018)

Exmo. Sr. Presidente ,

Em atenção ao ofício em epígrafe, venho pelo presente indicar meu nome para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, de autoria do vereador Mauricio Donizete Pltzaz.

Sem mais, atenciosamente.

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
- VEREADOR -

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel – SP
Nesta.

Maricélia dos Santos
Secretaria Administração



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

Ofício ARB nº 01/2018, de 25 de Abril de 2018.

Assunto: Indicação de Membro (Resp. Of. GP 272/2018)

Exmo. Sr. Presidente ,

Em atenção ao ofício em epígrafe, venho pelo presente indicar meu nome para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, de autoria do vereador Mauricio Donizete Pltzaz.

Sem mais, atenciosamente.

ADEMAR RAMOS BARBOSA
VEREADOR -

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel – SP
Nesta.

Recebido dia 25/04/2018
Maricélia dos Santos
Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

10

Certidão

Certifico que decorreu o prazo para os vereadores Luiz Carlos Alves Dias, Márcio Pinho e Paulo Sergio Berto se manifestarem. Sendo que os vereadores Terezinha Lopes Pereira Penteado Pedroso, Arlete Alves da Silva Pinheiro, Neurisvan Lúcio de Azevedo e Vera Lúcia de Lima Silva manifestaram no próprio protocolo o seu não interesse.

Santa Isabel, 26 de Abril de 2018.

Caroline Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

Termo de Juntada

Junto, nesta data, o ato expedido pelo Sr. Presidente de nº 474, de 26 de Abril de 2018, devidamente registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Casa.

Santa Isabel, 27 de Abril de 2018.

Caroline Souza
Caroline Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa

Ato do Presidente nº 474, de 26 de abril de 2018.

(Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito)

José Alencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do § 3º do art. 38, da Lei Orgânica do Município, fundamentado ainda no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.367, de 5 de dezembro de 2016, bem como, no art. 85 da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 -Regimento Interno desta Casa de Leis e

Considerando que o requerimento datado de 16 de abril de 2018, subscrito pelo Vereador Maurício Donizeti Platz e outros oito vereadores, pleiteando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, atende aos requisitos legais, pois firmado por número de parlamentares que ultrapassa a fração mínima de 1/3; possui objeto determinado a ser investigado, o qual se insere no âmbito da competência municipal; e, tem prazo certo para seu funcionamento e conclusão, baixo o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar fato certo e determinado de haver exploração, por empresa minadora, de substância mineral por lavra na Estrada Municipal de Guararema – SIS 344, constante da matrícula nº 51.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, de propriedade do Município, estabelecendo-se sua extensão territorial e há quanto tempo se dá, calculando-se a importância devida ao Município nos termos do art. 11, “b”, e parágrafos do Decreto-Lei 227/67, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.901, de 1994, bem como se houve pagamentos concorrentes ou se o Poder Executivo tomou as providências cabíveis para buscar o recebimento dos valores devidos.

Art. 2º. Nos termos do § 2º, do art. 85, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, presidirá a comissão de que trata este Ato o primeiro subscritor do requerimento de constituição, Vereador Maurício Donizeti Platz (PHS).

Art. 3º. Nos termos do § 1º do art. 85, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, considerando as indicações feitas pelas lideranças, fica designados membros da CPI de que trata este Ato, os Vereadores Ademar Ramos Barbosa (PDT), Benedito Gabriel da Silva (PRB) e José Martins de Oliveira Alves (PSD).

Art. 4º. O Secretário da comissão será eleito nos termos do que dispõe o art. 62 da Resolução nº 26/1983 aplicável ao caso por força do disposto em seu art. 95.

Art. 5º. O prazo de funcionamento da comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei e do regimento.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 26 de abril de 2018.

JOSE ALENCAR GALBIATTI
Presidente

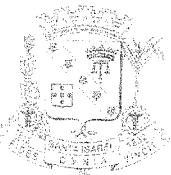
Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

CIENTE

Sala das Sessões, *26-5-2018*

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

A

Paraisópolis da Grande São Paulo

Termo de Juntada

Junto, nesta data, cópias das publicações feitas em jornais locais, do Ato do Presidente nº 74, de 26 de Abril de 2018.

Santa Isabel 02 de Maio de 2018.

Caroline Souza
Caroline Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa

28 de Abril de 2018

ACORANEWS

www.jornalagoranews.com.br

Obras da Sabesp: Falta de limpeza na rua quase provoca tragédia fatal

SANTA ISABEL

Após todo o processo de substituição de tubulação, a Sabesp finalizou os trabalhos na Rua João Pessoa, na região central de Santa Isabel, porém, os resquícios da obra ainda causam problemas para motoristas e pedestres que passam pelo local. Essa semana, um acidente envolvendo um ciclista que precisou desviar de um trecho coberto por areia, quase terminou em tragédia.

As câmeras de monitoramento do Despachante Blemar registraram a queda de um homem que conduzia sua bicicleta pela via. Ao tentar desviar do trecho que havia areia no solo, os pneus da bicicleta acabaram derrapando e o homem caiu. Logo atrás estava vindo um caminhão que precisou frear bruscamente para não atropelar a vítima.

O acidente ocorreu

próximo ao Joel de Sousa Materiais para Construção. Por sorte o motorista do caminhão estava atento e evitou o pior. Segundo os proprietários do Despachante Blemar, foram realizados três pedidos protocolados junto à Central de Atendimento da Sabesp solicitando a limpeza da via, porém, o serviço não havia sido realizado no dia do acidente.

Assim como na Rua João Pessoa, por toda a cidade há pontos que necessitam de limpeza e reparo por parte das terceirizadas contratada pela Sabesp, mas como publicado pelo Jornal Agora News: "Sem nenhuma reclamação na ARSESP, Sabesp faz o que bem entende na cidade". Sem fiscalização, a empresa considera os trechos das obras por finalizados



enquanto o ônus fica para o cidadão isabelense que precisa conviver com os transtornos deixados para trás pela Sabesp.

A Prefeitura de Santa Isabel, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, informou que após o

termino das obras realizadas pela Sabesp, todas as ruas do Centro da cidade foram lavadas. O acidente envolvendo o motoqueiro, no entanto, ocorreu em um pequeno trecho onde precisou de um novo reparo por parte da empresa

que arrumou uma ligação rompida. Logo após o serviço finalizado, aconteceu a queda do condutor.

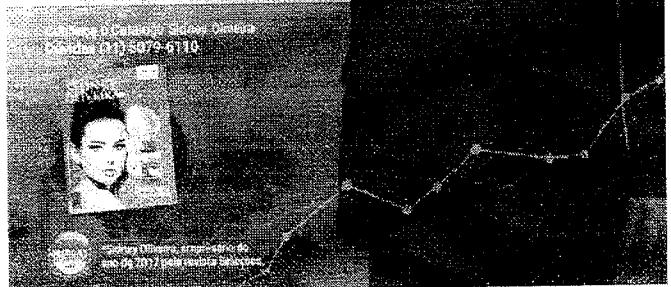
DESFAZENDO: Também na Rua João Pessoa, e próximo ao Despachante Blemar, há um trecho do "novo" asfalto aplicado re-

centemente pelas empresas terceirizadas da Sabesp. Os moradores do entorno denunciam que a aplicação do asfalto foi tão fina que não durou nem uma semana e já está se desfazendo e em breve terá mais um buraco na cidade.

QUEM VOCÊ QUER SER AMANHÃ?

O maior empresário do ano* convida você para ser seu parceiro de negócios.

- * Acesse o site sidneyoliveira.com.br
- Faça seu cadastro
- Receba seu código gratuitamente em casa
- Comece imediatamente a ganhar uma das maiores comissões do Brasil



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Ato do Presidente no 474, de 26 de abril de 2018.
(Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito)

José Aencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do § 3º do art. 38, da Lei Orgânica do Município, fundamentado ainda no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579, de 16 de março de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.362, de 5 de dezembro de 2016, bem como, no art. 85 da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 - Regimento Interno desta Casa de Leis e

Considerando que o requerimento datado de 10 de abril de 2018, subscrito pelo Vereador Maurício Donizeli Platz e outros oito vereadores, pleiteando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, atende aos requisitos legais, pois firmado por numero de parlamentares que ultrapassa a fração mínima de 1/3, possui objeto determinado e seu investigado, o qual se insere no âmbito da competência municipal, e tem prazo certo para seu funcionamento e conclusão, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar fato certo e determinado de haver exploração, por empresa mineiradora, de substância mineral por lava no Estrada Municipal de Guaratama - SIS 344, constante da matrícula nº 51.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, de propriedade do Município, estabelecendo-se sua extensão territorial e no quanto tempo se faz, eis que não se a importânciadevida ao Município nos termos do art. 11, "b", e o parágrafo do Decreto-Lei nº 227/67, cum a redação que lhe deu a Lei nº 9.901, de 1994, bem como, se houve pagamentos concernentes ou não a Poder Executivo fornecendo provisórias cabíveis para buscar o recolhimento dos valores envolvidos.

Art. 2º Nos termos do § 2º, do art. 85, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, presidirá a comissão de que trata este Ato o primeiro sub-síndico do requerimento de constituição, Vereador Maurício Donizeli Platz (PHS).

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 85, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, considerando as indicações feitas pelas idênticas, fica designados membros da CPI de que trata este Ato, os Vereadores Ademar Ramos Barbosa (PCT), Benedito Gabriele da Silva (PRB) e José Marins de Oliveira Alves (PSD).

Art. 4º O Secretário da comissão será eleito nos termos do que dispõe o art. 62 da Resolução nº 26/1983 aplicável ao caso por força da disposição em seu art. 3º.

Art. 5º O prazo de funcionamento da comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei e do regimento.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 26 de abril de 2018.
JOSÉ ALENCAR GALBIATTI - Presidente
Registrado e publicado neste Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS - Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel/SP, Srª Verônica Drumond Melo Silva, CONVIDA os usuários e representantes de entidades sociais, conselheiros e demais interessados para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência e Promoção Social, que acontecerá no próximo dia 3 de maio de 2018, quinta-feira, às 09h00min, na sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social – Rua Prefeito Jose Basílio de Alverenga, 1000.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 29/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 700/18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS OBRAS DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/05/18 às 09h30min.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE n° 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.450/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO VIÁRIO, COM SALA DE CONTROLE OPERACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/05/18 às 14h.

O edital licitatório e anexos poderão ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República n° 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, ou NC Portal da Transparéncia: www.santaisabel.sp.gov.br, link: Licitações.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO:**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-A/2017 - SMAPS.**

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-A/2017 (P.A. 4117/2017). Integra disponível no site www.santaisabel.sp.gov.br. SANTA ISABEL – SP: 19 de abril de 2018. Fábia da Silva Porto Rossetti – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**EXTRATO DE DECRETOS**

Os seguintes decretos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Igaraçá e podem ser acessadas na íntegra pelo link "Diário Oficial" dentro do referido site da Prefeitura, site "<http://www.igarata.sp.gov.br>".

DECRETO N° 018 DE 26 DE ABRIL DE 2.018. - "Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências".

DECRETO N° 19 DE 25 DE ABRIL DE 2.018. - "DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 – PROC. ADM. N° 22/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos – conjunto digitalizador de imagens e impressora a laser, conforme edital.

Abertura e Credenciamento: 15/05/2018 – 10h00

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018 – PROC. ADM N° 646/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços para realização de ultrassonografia

Abertura e Credenciamento: 16/05/2018 – 10h00

Os editais e anexos estão disponíveis no site www.igarata.sp.gov.br, aba licitações.

Maiores informações: 114656-1577

igarata, 25 de abril de 2018.

Fátima M. A. Prianti

**MARIO CONTABILIDADE***Mario Rodrigues Barbosa*

CONTADOR - CRC-SP. 118.709

FONE/FAX: 4656-2054*barbosa-mario@uol.com.br*

Rua Presidente Vargas N.º 120 - Bairro do Cruzeiro - Santa Isabel - SP

VIAJE CONFORTO E SEGURANÇA

www.uber.com
4U7IABKJUE

Serviço de Transporte
Passageiros e
Encotendas

Antonio Carlos Sérgio
sergio@terra.com.br

(11) 9 9525-5056

(11) 9 9525-5065

Sede Regional de Santa Isabel informa**APOSENTADO TEM DIREITO À GGE**

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu que os titulares dos cargos de Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, aposentados com direito à paridade de vencimentos e proventos, têm direito à extensão da Gratificação de Gestão Educacional (GGE).

Diversos processos judiciais, inclusive de associados propostos pelo Departamento Jurídico, encontravam-se suspensos, aguardando a decisão acima para julgamento semelhante.

A tese, que deverá se tornar jurisprudência pacífica no TJ e, por consequência, beneficiar diversos associados que já ajuizaram ou ajuizarão ação determina que a "Gratificação de Gestão Educacional (GGE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.256/15, por sua natureza remuneratória, geral e impessoal, para todos integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério da Secretaria Estadual da Educação, deve ser estendida aos servidores inativos que tiverem direito à paridade".

A decisão não significa extensão automática e por via administrativa da vantagem aos prementes mensais dos associados, sendo indispensável proposta de ação judicial. O associado que não a possua pode entrar em contato com o Departamento Jurídico, sendo imprescindível que tenha em mãos a publicação do Diário Oficial do Estado da aposentadoria, bem como os documentos pessoais e holerite recente.

Diretor Regional: Pedro Martins da Silva

Vice Diretor: Guilherme José Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Ato do Presidente no 474, de 26 de abril de 2018.

(Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito)

Jose Alencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do § 3º do art. 38, da Lei Orgânica do Município, fundamentado ainda no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.367, de 5 de dezembro de 2016, bem como, no art. 85 da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983 -Regimento Interno desta Casa de Leis e

Considerando que o requerimento datado de 16 de abril de 2018, subscrito pelo Vereador Maurício Donizeti Platz e outros oito vereadores, pleiteando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, atende aos requisitos legais, por firmado por número de parlamentares que ultrapassa a fração mínima de 1/3, possui objeto determinado a ser investigado, o qual se insere no âmbito da competência municipal; e, tem prazo certo para seu funcionamento e conclusão, baixo o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar fato certo e determinado de haver exploração, por empresa mineradora, de substância mineral por lava na Estrada Municipal de Guararema – SIS 344, constante da matrícula no 51.289 do Cartório do Registro de Imóveis de Santa Isabel, de propriedade do Município, estabelecendo-se sua extensão territorial e há quanto tempo se da, calculando-se a importância devida ao Município nos termos do art. 11, “b”, e parágrafos do Decreto-Lei 227/67, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.901, de 1994, bem como se houve pagamentos concernentes ou se o Poder Executivo fez as providências cabíveis para buscar o recebimento dos valores devidos.

Art. 2º. Nos termos do § 2º do art. 85, da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983, presidirá a comissão de que trata este Ato o primeiro subscritor do requerimento de constituição. Vereador Maurício Donizeti Platz (PHS).

Art. 3º. Nos termos do § 1º do art. 85, da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983, considerando as indicações feitas pelas lideranças, fica designados membros da CPI de que trata esta Ato, os Vereadores Ademar Ramos Barbosa (PDT), Benedito Gabriel da Silva (PRB) e José Marins de Oliveira Alves (PSD).

Art. 4º. O Secretário da comissão será eleito nos termos do que dispõe o art. 62 da Resolução no 26/1983 aplicável ao caso por força do disposto em seu art. 5º.

Art. 5º. O prazo de funcionamento da comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei e do regimento.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 26 de abril de 2018.

JOSE ALENCAR GALBIATTI

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo

ASSOCIAÇÃO AMIGOS CHÁCARAS AQUARIUS - AACAA

CNPJ/ME: 40.689.174/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os presentes na ASSOCIAÇÃO AMIGOS CHÁCARAS AQUARIUS - AACAA, no uso de suas atribuições conferidas pela associação social e legítima e vigente e da Norma social prevista no art. 4º, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para participação da Assembleia Geral Ordinária, para reunir-se-nos sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 - Deliberar e aprovar a prestação de contas do exercício de 2017;
- 02 - Província orçamentária para o exercício de 2018;
- 03 - Alterações do Estatuto Social;
- 04 - Assuntos diversos.

DATA: 09/06/2018 (domingo)
LOCAL: Sede associativa na Rua Manoel Macêdo dos Santos, s/nº - Colégio Olivença - Asociante, no Distrito Industrial, Santa Isabel - SP - CEP: 06410-000

1º Convocação: 17/05/2018 com a presença da maioria absoluta dos sócios.
2º Convocação: 19/05/2018 com número igual ou maior de sócios presentes.

Santa Isabel, 14 de Abril de 2018

Rubens de Jesus Vasques
Presidente

Feto descartado no ponto

Laudo técnico vai definir se era o feto de um ser humano

De tão pequeno ainda não se definiu ao certo se era de gente ou de bicho, um feto foi encontrado junto de uma sacola plástica jogado no ponto de ônibus da Estrada do Bairro Caçoeira, em Santa Isabel, chocou os moradores da redondeza.

A ocorrência foi registrada na terça-feira, 24/04, a Polícia Militar foi acionada por Patricia Ramos Oliveira que identificou uma espécie



de cordão umbilical e achou por bem denunciar a ocorrência.

"Fui eu quem empurrou o feto para o canto, para evitar que os cachorros pegassem. Esperei ao lado dele até os policiais chegarem e só fui embora quando o IML apareceu", lembra. Patricia desconfia que o feto foi levado e abandonado no ponto propositalmente. "Ele não estava coberto de sangue, foi limpo antes de ser dispensado perto da lixeira", diz.

O caso foi registrado na Delegacia de Santa Isabel

provocado pela gestante ou com seu consentimento.

O Aborto é crime no Brasil, previsto nos artigos 124 a 127 do Código Penal, as penalidades são relati-

vas: à gestante que decide abortar (1 a 3 anos); a quem realiza o aborto (3 a 10 anos); ou a quem leva uma gestante, considerada incapaz, a abortar (3 a 10 anos).

COMUNICADO AO PÚBLICO

A Nextel Telecomunicações Ltda., operadora de Serviço Móvel Especializado, em atenção ao disposto no Regulamento do Serviço Móvel Especializado (SME), aprovado pela Resolução nº 404, de 5 de maio de 2005, e também de acordo com os comunicados enviados anteriormente, informa a seus clientes e ao público em geral que cessará a prestação do serviço de rádio (tecnologia iDEN) no município de Santa Isabel em 31/5/2018. Os usuários da tecnologia receberão benefícios especiais para migrar suas linhas do Serviço Móvel Especializado (iDEN) para o Serviço Móvel Pessoal (3G). Para mais informações, acesse nextel.com.br.

nextel

ATENÇÃO ELEITORES DE SANTA ISABEL E IGARATÁ
Dia 09/05 é o último dia para quem precisa tirar o primeiro título, transferir ou regularizar os dados pessoais para votar nas próximas eleições de outubro. Para esses serviços ou somente para fazer a biometria, o Cartório Eleitoral de Santa Isabel comunica que haverá plantão nos seguintes dias e horários, com distribuição de senhas:
Sábados, domingos e feriado: dias 28 e 29 de abril, dia 1º de maio e dias 5 e 6 de maio – das 9 às 17 horas.
Dias úteis: a partir do dia 30/04/2018 até o dia 09/05/2018, das 9 às 18 horas.
MAS ATENÇÃO: o atendimento no dia 09/05/2018, último dia, será SOMENTE para os eleitores que ainda não têm título, precisam transferir ou regularizar os dados pessoais. Nesse dia, exclusivamente, não serão atendidos eleitores que querem somente fazer a biometria. Nesse caso, o eleitor poderá fazer o agendamento no site www.tre-sp.jus.br, a partir do mês de novembro/2018, para maior comodidade, lembrando que a biometria será obrigatória para as Eleições de 2020.
Documentos obrigatórios: RG, CPF, título (nos casos de transferência ou regularização dos dados), certificado de reservista (para os alistados de 18 a 45 anos) e comprovante de endereço ATUAL, no nome do eleitor.

EDITAL DE PROCLAMAS

Sinara Ieda Piza, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Títulos da Sede da Comarca de Santa Isabel - SP, Fone: 4657-5855. FAÇO SABER que pretendem se casar:

JORGE LUIZ MARTINS E GISELE FATIMA DA SILVA, ambos brasileiros, solteiros, ele natural de desta cidade, filho de Aparecido Martins e Ana Maria Silva Martins, ela natural desta cidade, filha de Hellenice Barbosa da Silva residentes e domiciliadas à Rua Sudeste nº 99 Bairro - Vila Guimercindo

WAGNER DE OLIVEIRA BARBOSA E JOSIANE DOS SANTOS MARCONDES, ambos brasileiros, solteiros, ele natural desta cidade, filho de Isaac Barbosa e de Maria Helena de Oliveira, ela natural de Embu-Guaçu - SP, filha de Luiz Marcondes e de Maria Alves dos Santos, residentes e domiciliadas à Avenida Prefeito Hilário Dassáii nº 544 Bairro - Jardim Eldorado

EDSON SERAPIM CARACA E MAGNA MARIA DA SILVA, ambos brasileiros, solteiros, ele natural de Guarulhos - SP, filho de Geraldo Serafim Caraca e de Anesia Caraca; ela natural desta cidade, filha de Manoel de Oliveira da Silva e de Cremilda Maria da Silva, residentes e domiciliadas à Avenida Prefeito Osvaldo Rodrigues da Silva nº 125 Bairro - Jardim Eldorado

JOSE DOMINGOS MONTEIRO NETO E ELZA CARACA, ambos brasileiros, ele solteiro, natural de São Paulo - SP, filho de Stanislau Nicolau Monteiro e de Izabel Maria Monteiro, residente e domiciliado à Estrada Gabriel Ciancone nº 309 Bairro - Lanilício, ela divorciada, natural desta cidade, filha de Justino Augusto Caraca e de Araci Barbosa, residente e domiciliada à Rua Norte nº 378 Bairro - Vila Guimercindo

DOUGLAS MARCONDES GONCALVES E SILENA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, ambos brasileiros, solteiros, ele natural de Jacareí - SP, filho Laercio Gonçalves e de Cleusa Aparecida Marcondes Gonçalves, residente e domiciliado à Estrada de Igaraçu Km 70 Bairro - Poiso Alegre, ela natural de Samambaia Sacramento nº 377 A Bairro - Jardim Novo Iden

MARCOS DONIZETI COELHO DOS SANTOS E EDILEIA PEREIRA DE SANTANA, ambos brasileiros, ele solteiro, natural de São Bento do Sapucaí - SP, filho de Antônio Alves dos Santos e de Maria Nilza Coelho dos Santos, ela divorciada, natural de São Paulo - SP, filha de Maria Terezinha Pereira de Santana, residente e domiciliada à Rua Afonso Pauli nº 250 Bairro - Jardim Monte Serra

MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA E IVANETE VASQUES, ambos brasileiros, solteiros, ele natural de Saítes - SP, filho de Milton de Almeida e de Ruth Pereira dos Santos, ela natural desta cidade, filha de Valentim Vasques e de Maria Madalena dos Santos Vasques, residentes e domiciliados à Estrada Ramiro Catto nº 240 Bairro - Chácara Itaperi

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil, artigo 1525.

Se alguém souber de algum impedimento, opõa-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo
Parlamento da Grande São Paulo

Ato do Presidente no 474, de 26 de abril de 2018.
(Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito)

José Aencar Galbiatti, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do § 4º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, fundamentalmente no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.367, de 6 de dezembro de 2016, com o art. 85 da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 - Regimento Interno desta Casa de Leis e

Considerando que o requerimento datado de 16 de abril de 2018, subscrito pelo Vereador Mauricio Donizetti Platz e outros oito vereadores, pleiteando a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, atende aos requisitos legais, pois firmado por numero de parlamentares que ultrapassa a fração mínima de 1/3; possui objeto determinado a ser investigado, o qual se insere no âmbito da competência municipal; e, sem prazo certo para seu funcionamento e conclusão, baixo o seguinte Ata:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar fato certo e determinado de haver exploração, por empresa mineira/dadora da substância mineral por arte na Estrada Municipal de Guararema - SIS 344, constante da matrícula no 51 286 do Cartório de Registro de Imóveis da Santa Isabel, de propriedade do Município, estabelecendo-se sua extensão territorial e há quanto tempo se dá, calculando-se a importância direta no Município nos termos do art. 11, “c”, e parágrafos do Decreto-Lei 227/67, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.901 de 1984, bem como se houve pagamentos concernentes ou se o Poder Executivo Itamaraty providenciou cabíveis para buscar o recolhimento dos valores devidos.

Art. 2º. Nos termos do § 2º, em art. 95, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, presidirá a comissão o que trata este Ato o primeiro subs-crior do requerimento de constituição. Vereador Mauricio Donizelli Platz (PHS).

Art. 3º. Nos termos do § 1º do art. 55, da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983, considerando as indicações feitas pelas lideranças, fica designada membro da CPI de que trata este Ato, os Vereadores Ademir Ramos Barbosa (PCT) Benedito Gabriel da Silva (PRB) e José Martins de Oliveira Alves (PSD).

Art. 4º. O Secretário da comissão será eleito nos termos do que dispõe o art. 62 da Resolução nº 26/1983 aplicável no caso por força do disposto em seu art. 95.

Art. 5º. O prazo de funcionamento da comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma da lei e do regimento.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 26 de abril de 2018.

JOSÉ AENCAR GALBIATTI - Presidente
Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS - Secretário Administrativo

FALECIMENTOS

JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA, 69 anos natural de Bragança Paulista - SP

VALDEMAR PEREIRA DA COSTA, 78 anos

natural de Jardim de Piranhas - RN
HELENA MARIA DE OLIVEIRA, 77 anos natural de Igaratá - SP

BENEDITA PINHEIRO, 59 anos natural desta cidade

JOSÉ CARLOS ANSELMO, 61 anos natural de Cataguases - SP



Pará do Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

J.C.

Termo de Juntada

Junto, nesta data, os ofícios do Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, referente a convocação para primeira reunião.

Sem mais.

Santa Isabel 04 de Maio de 2018.

Caroline Aparecida Martins de Souza
Assessora Parlamentar da Mesa



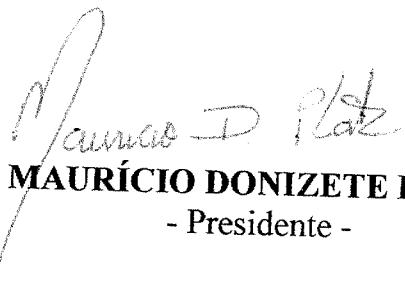
Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo
Bairro da Grande São Paulo

Ofício CPI nº 01/2018, de 04 de Maio de 2018.

Exmo. Sr. Vereador,

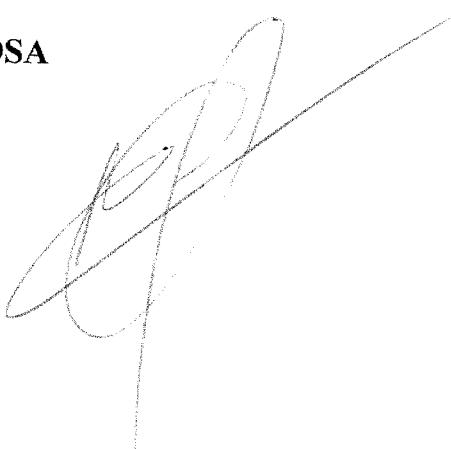
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada para apurar fato certo e determinado de haver exploração por empresa mineradora, de substância mineral por lavra na Estrada Municipal de Guarema – SIS 344, constante da matrícula nº 51.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, de propriedade do Município, nos autos do Processo nº 7602/2018, venho por meio deste, **CONVOCÁ-LO**, para primeira reunião da comissão que acontecerá no dia **07/05/2018, as 9h, nas dependências desta Casa de Leis.**

Sem mais, atenciosamente.


MAURÍCIO DONIZETE PLATZ

- Presidente -

Ao
Excelentíssimo Senhor
ADEMAR RAMOS BARBOSA
Vereador – Membro da CPI
Nesta.





Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

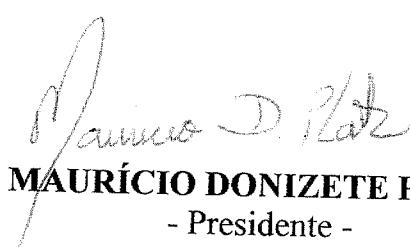
Paraíso da Grande São Paulo

Ofício CPI n° 02/2018, de 04 de Maio de 2018.

Exmo. Sr. Vereador,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada para apurar fato certo e determinado de haver exploração por empresa mineradora, de substância mineral por lavra na Estrada Municipal de Guararema – SIS 344, constante da matrícula n° 51.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, de propriedade do Município, nos autos do Processo n° 7602/2018, venho por meio deste, **CONVOCÁ-LO**, para primeira reunião da comissão que acontecerá no dia **07/05/2018, as 9h, nas dependências desta Casa de Leis.**

Sem mais, atenciosamente.


MAURÍCIO DONIZETE PLATZ

- Presidente -

Ao
Excelentíssimo Senhor
BENEDITO GABRIEL DA SILVA
Vereador – Membro da CPI
Nesta.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraiso da Grande São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. N° 7602/2018 FL 501
JC

Ofício CPI nº 03/2018, de 04 de Maio de 2018.

Exmo. Sr. Vereador,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada para apurar fato certo e determinado de haver exploração por empresa mineradora, de substância mineral por lavra na Estrada Municipal de Guarema – SIS 344, constante da matrícula nº 51.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel, de propriedade do Município, nos autos do Processo nº 7602/2018, venho por meio deste, CONVOCÁ-LO, para primeira reunião da comissão que acontecerá no dia **07/05/2018, as 9h, nas dependências desta Casa de Leis.**

Sem mais, atenciosamente.

Mauricio D Platz
MAURÍCIO DONIZETE PLATZ

- Presidente -

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Vereador – Membro da CPI
Nesta.